



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 235/2010

SÚMULA:- Dispõe sobre alteração na Lei Complementares nº. 115/05, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Os anexos II e II, da Lei Complementar nº 115/2005, de 27 de maio de 2005 “Estrutura Administrativa do Município de Sarandi”, passam a vigorar com as seguinte redação:

ANEXO II CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	Chefe de Gabinete	Remuneração conforme Anexo III
01	Procurador Jurídico	Remuneração conforme Anexo III

ANEXO III TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS COMISSIONADOS

SÍMBOLO/CARGO	VALOR MENSAL EM R\$
Chefe de Gabinete	4.008,00
Procurador Jurídico	4.008,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência à partir do mês de abril de 2010.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de abril de 2010


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal